



DECRETO Nº 37/2015
DE 04/09/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 726/2014 (LOA) de 15/02/2014 e Lei nº 754/2015, de 03/09/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.452.0011.2.041 – Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	12.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Programática: 02.012.15.452.0011.2.2.044 – Atividades do Serviço de Limpeza Pública

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	18.000,00
-----------------	--	-----------

TOTAL DO CRÉDITO R\$....	30.000,00
---------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o remanejamento de recursos com cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0011.1.010 – Pavimentação com pedra irregular em vias urbanas

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	30.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$....	30.000,00
--------------------------------------	------------------



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 04 de setembro de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal